

LEI MUNICIPAL N.º 1.841/2025
Bayeux, 05 de maio de 2025.
(Projeto de Lei N.º 015/2025-Aut. Ver. Adriano Martins).

Denomina Creche Municipal Francisco Leitão de Araújo a creche pró-infância que está sendo construída no Bairro do São Bento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Pró-infância que está sendo construída no bairro do São Bento, passe a ser denominada quando concluída, CRECHE MUNICIPAL "FRANCISCO LEITÃO DE ARAÚJO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 05 de maio de 2025.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

Região 01	01	01
Região 02	01	01
Região 03	01	01
Região 04	01	01
Região 05	01	01

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 Requisitos para candidatura:

Poderá se candidatar ao cargo de Conselheiro(a) do OPB qualquer cidadão(ã) que comprove:

- Ser morador(a) da região em que deseja se candidatar;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Não exercer mandato eletivo nos poderes Executivo ou Legislativo;
- Ter sido eleito(a) delegado(a) na sua região;
- Não ser servidor(a) com vínculo precário, ocupante de cargo/função de chefia, fornecedor(a) ou prestador(a) de serviço da Prefeitura ou da Câmara de Bayeux;
- Não ter exercido 2 (dois) mandatos consecutivos como Conselheiro(a) Titular no COPM nos últimos 4 anos;
- Não ter sido excluído(a) do COPM por descumprimento do Regimento.

4. DAS REGIÕES E CORES CORRESPONDENTES:

4.1 Bairros que correspondem a cada região:

REGIÃO	IDENTIFICAÇÃO	BAIRROS
01	LARANJA	Baralho / São Bento / Sesi
02	VERDE	Tambay / Brasília / São Severino / Centro

03	AMARELO	Imaculada / Manguinhos / São Vicente
04	AZUL	Jardim Aeroporto / Alto da Boa Vista / Rio do Meio
05	LILÁS	Conjunto Mariz / Comercial Norte / Mário Andreazza

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão entre **07 Maio a 14 de maio de 2025**, das 08h às 14h, na sede da **Secretaria Municipal de Planejamento de Bayeux**, situada na Av. Liberdade, no prédio da Prefeitura Municipal de Bayeux (entre a Loja de calçados Esposende e Restaurante Popular).

5.1 Documentos obrigatórios:

- Documento oficial com foto (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original); e
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (entregue pelo presencialmente pelo candidato).

5.2 Divulgação dos inscritos aptos ao Processo Eletivo:

Será divulgada a relação com os nomes/região dos candidatos aptos a concorrer o processo eletivo, no dia **16.05.25**, por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Bayeux, bem como através das redes sociais da Secretaria de Planejamento e do Orçamento Participativo Municipal.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Data e Local de Votação:

A eleição ocorrerá no **dia 24 de maio de 2025**, das **08h às 17h**, nos seguintes locais:

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHEIROS DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO MUNICIPAL – COPM/BAYEUX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por meio de sua titular, **Sra. Michelle Madruga Marques Moraes Reis**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1.467/2017**, Capítulo V, Artigo 6º, que institui o Orçamento Participativo no Município de Bayeux, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a eleição dos **Conselheiros do Orçamento Participativo Municipal – COPM/BAYEUX**, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar os cidadãos e cidadãs do Município de Bayeux para participarem do processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho do Orçamento Participativo Municipal – COPM/BAYEUX, para o mandato de **02 (dois) anos**.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos(as) **conselheiros(as) titulares e suplentes** por Região Orçamentária, além de representantes indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, conforme a seguinte distribuição:

REPRESENTANTE / REGIÃO	CONSELHEIROS TITULARES	CONSELHEIROS SUPLENTEs
Rep. da Equipe do OPB + Executivo (indicação da Prefeita)	01	01
Poder Legislativo (indicação da Câmara do Vereadores)	01	01